

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Da definição do objeto: Contratação de empresas para fornecimento e instalação dos bens, equipamentos e materiais destinados à implantação do Parque Infantil na Praça Central do Município de Turvo/SC.

1.2. Toda a infraestrutura de base necessária à implantação será fornecida e executada pela Prefeitura Municipal de Turvo/SC, em área com pavimentação asfáltica, cabendo às contratadas a montagem, fixação e instalação integral dos objetos de seus respectivos lotes sobre a base disponibilizada pela Administração.

1.3. Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:

LOTE Nº 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	- Fornecimento e instalação de grama sintética verde, tipo fibrilada, altura 50 mm, incluindo transporte, montagem, fixação, acabamentos, materiais e acessórios previstos na planilha orçamentária.	m²	456,19	86,63	39.519,74
TOTAL DO LOTE Nº 01					39.519,74
LOTE Nº 02					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
02	- Parque infantil colorido (no mínimo 05 cores), com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado,	Unid.	01	121.767,67	121.767,67

	medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Sem cobertura, com 4 acabamento topo de coluna; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; (cobertura redonda) dimensão de 1591mm x 695mm em polímero rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, colorido. - 1 Plataforma, tipo MP, com 1 coluna em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 1 coluna de 110mm x 110 mm x 3000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Sem cobertura, com 1 acabamento topo de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, colorido, sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 45º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido;					
--	--	--	--	--	--	--

	- 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2mm, comprimento de 1900mm; - 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira plástica com medidas de 861mmx710mm, cor itaúba; - 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escalada de disco, confeccionado em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, com altura de 2800mm, com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 1 Descida, tipo cano de bombeiro, confeccionado em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, com altura de 2800mm; para patamar com altura de 1400 mm, pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido. Escada marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, colorido; - 1 Escalada, tipo vertical, cano de bombeiro, confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm, com diâmetro interno de 750mm em					
--	---	--	--	--	--	--

	polietileno rotomoldado, colorido; 2 flange (painel), medida externa 940 x 1020mm, com furo central de 750mm, em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto, com 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla, colorido, com encaixe de fixação parafusados às correntes; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado, colorido; barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Passarela negativa rotomoldada, com estrutura em forma côncava, contendo: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; assoalho em madeira plástica; guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV; elementos de fixação zincados; comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 2 Passarela reta rotomoldada, contendo: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática, assoalho em madeira plástica, guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV, elementos de fixação zincados, comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; - 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 2 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm, com parede					
--	---	--	--	--	--	--

	dupla em polietileno rotomoldado, colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 6 Guarda corpo, com dimensão de 870mm x 770mm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, colorido; - 1 Escada tipo 1 degrau, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm, colorido; - 1 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 2 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, colorido, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática, com dimensão de 820mm de comprimento; - 1 Coqueiro decorativo, com 8(oito) folhas, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado, colorido. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo:					
--	---	--	--	--	--	--

					
03	- Conjunto de Parque infantil temático, tipo Trator colorido (três cores: verde, vermelho e amarelo), composto por módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: - 1 (um) Módulo/Capo: 1 Torre auxiliar com 2 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 2.000mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 01 (uma) Torre auxiliar com 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,00m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 2 (dois) Patamar triangular medindo no mínimo 1,0 x 1,0 x 1,40 m, instalado na altura mínimo de 1,10m, confeccionado em madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo. - 2 (dois) Módulo/Cabine: 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com	Unid.	01	87.050,00	87.050,00

	acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. - 2 (duas) Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,30m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 1 (uma) Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. - 1 (uma) Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. - 1 (um) Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. - 2 (dois) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. - 2 (dois) Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 25,0 mm de diâmetro com no mínimo 1,80m de comprimento. Com no mínimo 04 tubos em aço tubular galvanizado com diâmetro medindo no mínimo 25,0 mm, paredes com mínimo 1,55mm de espessura e no mínimo 1,15m de comprimento. - 1 (um) Fechamento medindo no mínimo 90cm de comprimento x 80cm de largura, em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, formando o painel de controle com um volante.					
--	---	--	--	--	--	--

	- 2 (dois) Fechamento medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, com detalhes decorativos, tais como friso e gradinha. - 1 (um) Par de retrovisores em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. - 2 (duas) Rodas com design de pneus de trator com diâmetro mínimo de 850mm, em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. - 2 (duas) Rodas com design de pneus de trator com diâmetro mínimo de 1550mm, em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Obs. Importante executar as peças principais nas cores da bandeira do Município (verde, amarelo e vermelho), para melhor harmonização do playground. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo: 					
--	---	--	--	--	--	--

04	- Balanço de alumínio - Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebê). As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo: 	Unid.	02	7.187,88	14.375,76
05	- Balanço avulso de ferro - Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebê).	Unid.	02	6.900,38	13.800,76

	As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo: 				
06	- Banco de jardim em madeira plástica maciça com encosto, colorido (três cores: verde, vermelho e amarelo). Especificação Técnica: Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua) Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 MT: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21kg. Modelo:	Unid.	06	1.542,64	9.255,84

					
07	- Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique infantil, colorido (no mínimo 03 cores: verde, vermelho e amarelo), produzida em madeira plástica maciça Biosintética na cor marrom fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Possui quatro tabuas maciças no tampo com medidas de 100x20x1000mm cada, ficando o tampo com medidas de 400x20x1000mm. As estruturas da mesa onde são fixados os assentos e o tampo são em perfis de madeira plástica maciça de 65x65mm na cor marrom, são duas estruturas com dois pés de apoio cada, totalizando 4 apoios no chão, estas estruturas são fixadas a uma distância aproximada de 62cm entre elas. Os dois assentos possuem 2 tabuas com medidas de 100x20x1000mm cada, com um reforço em horizontal na parte inferior em perfil de aproximadamente 100x20x600mm..A tabua do assento é fixada sob dois perfis de aproximadamente 100x20x900mm que faz a união dos pés com os assentos da mesa. As medidas totais desta mesa com os bancos ficam 1000x900x650mm. A garantia deste produto é de 10 anos sem necessidade de manutenção. Todos os parafusos superiores de fixação deveram ser escareados com broca de 10mm e tampados com um tapa-furos de madeira plástica com medidas de 10x4mm, garantido um melhor acabamento ao móvel. Todas as tábuas de 10x2cm dos assentos e do tampo não podem ter cantos superiores vivos, devem ser boleados. Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Unid.	02	1.403,90	2.807,80

	Modelo: 				
VALOR TOTAL LOTE Nº 02					249.057,83
LOTE Nº 03					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
08	- Fornecimento e instalação de conjunto de mesa e banco circular para área externa, com tampo e assento em madeira maciça Itaúba, espessura de 3 cm, mesa anelar com diâmetro interno de 3,20 m, largura de 0,40 m e altura acabada de 0,83 m, banco circular com diâmetro externo de 4,60 m, largura de 0,30 m e altura acabada de 0,40 m, estrutura inferior de sustentação formada por anéis e travessas em tubo retangular de aço galvanizado 50 x 30 x 2,65 mm, pés em tubo circular de aço galvanizado Ø 100 x 3,35 mm, sendo 06 pés para mesa e 12 pés para banco, fixação das madeiras à estrutura metálica, chapas, reforços, soldas, ferragens, parafusos, chumbadores e ancoragem ao piso, acabamento colorido das madeiras e pintura eletrostática a pó colorida nos elementos metálicos, incluindo materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, mão de obra e todos os serviços necessários à perfeita execução do conjunto, conforme memorial descritivo anexo. Modelo: 	Unid.	1	18.290,52	18.290,52
VALOR DO LOTE Nº 03					18.290,52
LOTE Nº 04					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
09	- Fornecimento e instalação de cercamento para isolamento do parque infantil, composto por 85,95 m de gradil eletrossoldado, cor verde, h = 2,03 m, malha 50 x 200 mm, fio final mín. 4,30 mm, painéis com vincos de enrijecimento, postes metálicos 60 x 40 mm, fixadores, 02 portões de correr de 1,00 x 2,03 m, fundações e chumbamento em concreto	Unid.	1	59.275,68	59.275,68

FCK = 20 MPA, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferragens, acessórios, montagem, alinhamento, nivelamento, regulagem, acabamento e limpeza final, conforme projeto e memorial descritivo.				
VALOR DO LOTE Nº 04				59.275,68
VALOR TOTAL				366.143,77

- **Local da entrega e instalação do Parque:** Rua Frei Gregório Dal Mont, 1260 – esquina com a Rua do Expedicionário – centro do município de Turvo/SC.

- Será exigido catalogo/prospecto ou manual para todos os itens do Lote nº 02.

1.4. Da natureza do objeto:

1.4.1. ☒ O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.5. Do prazo de vigência:

1.5.1. ☒ O prazo de vigência da contratação será por 12 (dose) meses após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser aditivado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. ☒ A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. ☒ A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. ☒ Os requisitos da contratação estão bem delineados em tópico próprio da formalização da demanda e estudo técnico preliminar.

4.2. ☒ Da Subcontratação

4.2.1. ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da Garantia da contratação:

4.3.1. ☒ Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, materiais, equipamentos e respectivos serviços de instalação, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do respectivo lote totalmente instalado.

4.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os bens, materiais, equipamentos e respectivos serviços de instalação em perfeitas condições de uso e funcionamento, incluindo a correção de falhas de montagem, fixação, ancoragem ou instalação atribuíveis à Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.3.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.3.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções

necessárias.

- 4.3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.3.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.
- 4.3.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.
- 4.3.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.3.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, fabricação quando aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, fixação, ancoragem e instalação integral dos bens, equipamentos e materiais destinados à implantação do Parque Infantil na Praça Central do Município de Turvo/SC, mediante contratação parcelada em 04 (quatro) lotes independentes. Não integram o escopo das contratadas os serviços civis de infraestrutura de base do parque, que serão fornecidos e executados pela Prefeitura Municipal de Turvo/SC.

5.2. Os lotes da contratação serão fornecidos e instalados conforme as seguintes condições:

5.2.1. **LOTE 1 - GRAMA SINTÉTICA:** Fornecimento e instalação de 456,19 m² de grama sintética verde tipo fibrilada, com 50 mm de altura, incluindo transporte, descarga, distribuição, recortes, emendas, colagem/fixação, acabamentos, materiais complementares e acessórios previstos na planilha orçamentária. A instalação será executada na Praça Central sobre pavimentação asfáltica disponibilizada e preparada pela Administração. Não caberá à contratada executar regularização, contrapiso, nova pavimentação ou qualquer infraestrutura civil de base, permanecendo sob sua responsabilidade a perfeita instalação e acabamento da grama sobre a superfície liberada pela fiscalização.

5.2.2. **LOTE 2 - BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO INFANTIL:** Fornecimento e instalação dos brinquedos e mobiliários previstos no orçamento/proposta e no layout de implantação do parque, incluindo transporte, descarga, montagem, posicionamento, fixação, ancoragem, chumbadores, ferragens, elementos de união e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados a ambiente externo e à faixa etária indicada pelo fabricante, ficando a contratada responsável por entregá-los totalmente montados, instalados, fixados, testados e aptos ao uso. A infraestrutura civil de base/fundação será disponibilizada pela Prefeitura, cabendo à contratada executar a fixação dos equipamentos à base pronta conforme as orientações do fabricante e da fiscalização.

5.2.3. **LOTE 3 - MESA-ÁRVORE:** Fornecimento e instalação de 01 conjunto de mesa e banco circular em madeira maciça Itaúba, espessura de 3 cm, composto por mesa anelar com diâmetro interno de 3,20 m, largura de 0,40 m e altura acabada de 0,83 m, e banco circular com diâmetro externo de 4,60 m, largura de 0,30 m e altura acabada de 0,40 m. A subestrutura deverá ser executada em aço galvanizado, com anéis e travessas em tubo retangular 50 x 30 x 2,65 mm, pés em tubo circular Ø 100 x 3,35 mm, sendo 06 pés para a mesa e 12 pés para o banco, incluindo soldas, reforços, ferragens, parafusos, elementos de ancoragem e pintura eletrostática a pó colorida, conforme memorial descritivo. Integram o lote o transporte, montagem, posicionamento, fixação e ancoragem do conjunto à base disponibilizada pela Prefeitura, devendo o mobiliário ser entregue totalmente instalado, estável, seguro e apto ao uso.

5.2.4. **LOTE 4 - CERCAMENTO EM GRADIL:** Fornecimento e instalação dos elementos do cercamento previstos na

planilha orçamentária, com aproximadamente 85,95 m de extensão, 35 painéis de gradil eletrossoldado com 2,03 m de altura e 2,50 m de largura, malha 50 x 200 mm e fio final mínimo de 4,30 mm, 37 postes metálicos, 222 fixadores e 02 portões de correr, acionamento manual, com dimensões de 1,00 x 2,03 m, completos com ferragens e acessórios. Integram o lote o transporte, montagem, alinhamento, prumo, fixação dos postes e painéis, instalação e regulagem dos portões, chumbamentos/ancoragens às bases prontas e todos os serviços necessários à perfeita instalação. A execução de fundações, bases civis, concretagens estruturais ou recomposições de pavimento que constituam infraestrutura de base será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo/SC.

5.3. O fornecimento e a instalação dos lotes deverão obedecer à sequência definida no cronograma deste Termo de Referência. O Lote 1 - Grama Sintética será a primeira etapa. Após a conclusão e o recebimento do Lote 1, serão iniciados simultaneamente os prazos dos Lotes 2 - Brinquedos e Mobiliário Infantil e 3 - Mesa-Árvore. O Lote 4 - Cercamento em Gradil será iniciado após a conclusão e o recebimento dos Lotes 2 e 3.

5.4. Antes do início de cada etapa de fornecimento e instalação, a contratada deverá confirmar com a fiscalização o local, a data, as condições de acesso e a liberação da infraestrutura de base correspondente. Qualquer situação que impeça ou prejudique a instalação deverá ser comunicada imediatamente à Administração, antes do início dos serviços.

5.5. Toda a infraestrutura civil de base necessária à implantação do parque será fornecida e executada pela Prefeitura Municipal de Turvo/SC. A área de implantação será disponibilizada sobre pavimentação asfáltica, cabendo à Administração executar, quando necessárias, regularizações, bases ou fundações civis, recomposições e demais adequações estruturais do pavimento. A montagem, instalação, fixação, chumbamento e ancoragem dos objetos às bases prontas integram o escopo das respectivas contratadas, incluindo os acessórios próprios de instalação previstos nas especificações de cada lote.

5.6. O transporte, carga, descarga, acondicionamento, proteção, montagem, instalação, fixação, regulagem, testes e limpeza final dos bens serão de responsabilidade de cada contratada, incluindo todos os custos, equipamentos, ferramentas, mão de obra e acessórios necessários à perfeita execução do respectivo lote, salvo os serviços civis de infraestrutura de base expressamente atribuídos à Prefeitura neste Termo de Referência.

5.7. Os bens, materiais e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados completos, sem avarias, deformações, corrosão, peças faltantes ou quaisquer defeitos, devidamente posicionados, fixados e em condições de uso. Os componentes deverão estar acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, laudos, instruções técnicas e documentos do fabricante.

5.8. Para o Lote 2, os brinquedos deverão atender às exigências de segurança aplicáveis a playgrounds, especialmente a ABNT NBR 16071 e demais certificados, ensaios e laudos previstos nas especificações do orçamento/proposta. Para os demais lotes, deverão ser observadas as especificações técnicas, memoriais, planilhas e requisitos de qualidade aplicáveis ao respectivo fornecimento e instalação.

5.9. Após a conclusão de cada instalação, a contratada deverá retirar embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes do transporte, montagem e instalação, deixando o local limpo, organizado e seguro, bem como reparar, às suas expensas, eventuais danos diretamente decorrentes de suas atividades.

5.10. Cronograma de fornecimento e instalação: os prazos abaixo serão contados em dias corridos, a partir da Autorização de Fornecimento e Instalação ou da comunicação formal de liberação da etapa subsequente pela Administração. Cada prazo compreende o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, acabamentos, testes e limpeza final do respectivo lote. Considerando liberações sucessivas sem interrupções, o ciclo previsto para conclusão das quatro etapas é de até 85 (oitenta e cinco) dias corridos.

ETAPA	LOTE / OBJETO	INÍCIO DA CONTAGEM	PRAZO MÁXIMO
1	Lote 1 - Grama Sintética	A partir da Autorização de Fornecimento e Instalação do Lote 1;	10 dias
2A	Lote 2 - Brinquedos e Mobiliário Infantil	Após a conclusão e o recebimento do Lote 1	45 dias
2B	Lote 3 - Mesa-Árvore	Simultaneamente ao Lote 2, após a conclusão e o recebimento do Lote 1;	15 dias

3	Lote 4 - Cercamento em Gradil	Após a conclusão e o recebimento dos Lotes 2 e 3.	30 dias
---	-------------------------------	---	---------

5.11. Da garantia, manutenção e assistência técnica: o prazo de garantia contratual dos bens, materiais, equipamentos e respectivos serviços de instalação será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo superior fornecido pelo fabricante, contado do recebimento definitivo de cada lote já integralmente instalado e aceito, sem prejuízo da garantia legal.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Das condições gerais de execução:

- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.1.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.1.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.1.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

- 6.2.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início do fornecimento/prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.2.** A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.2.3.** O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

- 6.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.4. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual do município correrá por conta do servidor, Sr. Ailton Albano Luiz, matrícula nº 5737, no qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

- 6.4.1.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4.2.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- 6.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.4.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.4.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;
- 6.4.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento/serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 6.4.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento/prestação dos serviços realizada;
- 6.4.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 6.4.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.5. Do Gestor do Contrato: A gestão contratual do município correrá por conta do servidor, Sr. Guilherme Bordignon, matrícula nº 5993, a qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

- 6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- 6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Do prazo e condições de fornecimento e instalação:

7.1.1. O fornecimento e a instalação dos bens, equipamentos e materiais serão executados diretamente na Praça Central do Município de Turvo/SC, localizado na: Rua Frei Gregório Dal Mont, 1260 – esquina com a Rua do Expedicionário – centro do município de Turvo, nos locais definidos no layout/projeto e indicados pela fiscalização, em dias e horários previamente combinados com a Administração.

7.1.2. Após a assinatura do contrato, a Contratante emitirá a Autorização de Fornecimento e Instalação de acordo com o cronograma do item 5.10. As etapas subsequentes somente terão seu prazo iniciado após comunicação formal da Administração confirmando a conclusão e o recebimento da etapa anterior, bem como a liberação da infraestrutura de base para início do lote seguinte.

7.2. Recebimento:

7.2.1. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

7.2.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão integral do fornecimento e da instalação do respectivo lote, com verificação inicial dos quantitativos, montagem, fixação, acabamento, funcionamento, estabilidade, segurança, estado de conservação e documentação. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade com as especificações técnicas, planilhas, memoriais, proposta e projeto/layout, bem como após a correção, substituição ou complementação de itens eventualmente recusados.

7.2.3. A medição será realizada por lote, observando-se: Lote 1 - quantidade de grama sintética efetivamente fornecida, instalada e aceita, em m², com os materiais complementares e acabamentos; Lote 2 - brinquedos e mobiliários efetivamente fornecidos, montados, instalados, fixados e aceitos; Lote 3 - conjunto completo da mesa-árvore fornecido, montado, instalado, fixado e aceito; Lote 4 - painéis, postes, fixadores, portões e demais componentes efetivamente fornecidos, montados, instalados e aceitos, conforme planilha orçamentária.

7.3. Liquidação

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal exigida no Edital;

7.3.4. Deve ainda a administração realizar consultas visando:

7.3.4.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.3.4.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Do Pagamento:

7.4.1. O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. Para fins de pagamento, serão considerados os quantitativos efetivamente fornecidos, instalados e aceitos pela fiscalização, limitados aos valores contratados e às condições da planilha/orçamento de cada lote.

7.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.5. Da Forma de Pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. ☒ O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo permitida a participação e adjudicação de um ou mais lotes ao mesmo licitante, desde que atendidas as exigências de habilitação correspondentes. Serão observados os procedimentos e requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do regulamento municipal aplicável.

8.2. Das Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Da Habilitação jurídica:

8.2.1.1.1. ☒ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2. ☒ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.3. ☒ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.1.2.1. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4. ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5. ☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.1.2.6. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1.2.7. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Nota 1: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributo estadual ou municipal relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da lei.

Nota 2: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.1.3.1. ☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.1.3.2. ☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.1.4. Da Qualificação Técnica:

8.2.1.4.1. ☒ A comprovação da qualificação técnica será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu e instalou, ou fabricou e instalou quando aplicável, cada um dos itens que compõem o lote para o qual pretende participar, conforme discriminado nas respectivas planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais anexos. O(s) atestado(s) deverá(ão) permitir a identificação objetiva dos itens anteriormente fornecidos e instalados, não sendo suficiente comprovação genérica de objeto semelhante que não demonstre o atendimento de cada item integrante do lote, conforme segue:

8.2.1.4.2. Para o Lote 1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento e a instalação de grama sintética;

8.2.1.4.3. Para o Lote 2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já forneceu e instalou brinquedos e mobiliários semelhantes a todos os itens do lote, conforme discriminado no Termo de Referência.

8.2.1.4.4. Para o Lote 3 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar experiência anterior no fornecimento e instalação de mobiliário em madeira maciça com estrutura metálica de sustentação, conforme Termo de Referência e memorial descritivo.

8.2.1.4.5. Para o Lote 4 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento e a instalação de painel(is) de gradil, conforme discriminado no Termo de Referência.

8.2.1.4.6. Quando a fabricação, o fornecimento ou a instalação do objeto do lote estiver sujeito, por força da legislação profissional, à responsabilidade técnica específica, a licitante deverá comprovar o registro e a habilitação pertinentes no conselho profissional competente, conforme as atribuições legais aplicáveis.

8.2.1.4.7. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial e a Administração poderá solicitar documentos complementares para comprovação de sua legitimidade.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. ☒ O custo estimado total da contratação é de **R\$ 366.143,77 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, correspondente à soma dos 04 (quatro) lotes e conforme os custos unitários e totais apostos na tabela deste Termo de Referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Orçamento do Município de Turvo/SC:

04.001 – Secretaria de Administração e Finanças;

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.00.00.00.00 2.500.7000.0080(20)

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pelo fornecimento e instalação do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais exigidas;
- 11.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, sem que isso exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros;
- 11.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações técnicas;
- 11.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens, materiais, equipamentos ou serviços de instalação executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou no instrumento contratual;
- 11.1.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, imperfeições, vícios, defeitos, atrasos ou desconformidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, substituição ou correção, quando for o caso;
- 11.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que pertinentes à execução do objeto;
- 11.1.7.** Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 11.1.8.** Disponibilizar e executar, sob sua responsabilidade, toda a infraestrutura civil de base necessária à implantação do parque, sobre pavimentação asfáltica, incluindo regularizações, bases ou fundações civis, recomposições e demais adequações estruturais necessárias à liberação dos pontos de instalação;
- 11.1.9.** Disponibilizar às contratadas os locais e as bases liberadas para instalação, bem como informar o posicionamento dos elementos conforme layout/projeto, permanecendo a montagem, fixação, ancoragem e instalação dos objetos sob responsabilidade das contratadas de cada lote.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 12.1.1.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente aplicável à contratação, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento contratual, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade;
- 12.1.2.** Fornecer, fabricar quando aplicável, transportar, montar e instalar integralmente os bens, materiais e equipamentos de acordo com as especificações do edital, deste Termo de Referência, das planilhas orçamentárias, memoriais, projeto/layout e proposta, conforme o lote contratado.
- 12.1.3.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, equipamentos, acabamentos e fabricação, substituindo ou corrigindo, sem ônus para a Administração, qualquer item em desconformidade.
- 12.1.4.** Executar o fornecimento e a instalação do objeto no local indicado na Autorização de Fornecimento e Instalação, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, montagem, posicionamento, fixação, ancoragem, regulagem, testes, acabamentos, limpeza final e todos os custos de mão de

obra, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários, excetuando-se apenas os serviços civis de infraestrutura de base expressamente atribuídos à Prefeitura.

- 12.1.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, materiais, equipamentos e respectivos serviços de instalação, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do respectivo lote totalmente instalado.
- 12.1.6.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.1.7.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.1.8.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.1.9.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.1.10.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.
- 12.1.11.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.
- 12.1.12.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.1.13.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.1.14.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 12.1.15.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 12.1.16.** Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 12.1.17.** É de inteira responsabilidade da contratada coordenar as condições de transporte, entrega, descarga, montagem e instalação, inclusive endereço, horários e acesso ao local, junto às transportadoras, equipes próprias ou terceiros por ela contratados, sem transferência de responsabilidade à Administração.
- 12.1.18.** Atender a todas as leis, normas técnicas e requisitos de segurança pertinentes ao lote contratado, incluindo as normas aplicáveis a playgrounds, estruturas, cercamentos, mobiliário e revestimentos, quando cabíveis, sob pena de correção ou substituição às suas expensas.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.** As infrações e sanções administrativas observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do

edital e do instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todo e qualquer dano provocado pela CONTRATADA durante transporte, carga, descarga, montagem, fixação, instalação ou demais atividades de execução do objeto deverá ser reparado ou restaurado pela responsável, sem custos aos proprietários, usuários ou à CONTRATANTE.

15.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

15.2.1. Documento de Formalização da Demanda;

15.2.2. Estudo Técnico Preliminar;

15.2.3. Layout/projeto de implantação do Parque Infantil, quando integrante do processo.

Turvo/SC, 05 de outubro de 2026.

AILTON ALBANO
LUIZ:103229429
93

Assinado de forma
digital por AILTON
ALBANO
LUIZ:10322942993
Dados: 2026.10.05
16:56:22 -03'00'

Ailton Albano Luiz
Matrícula nº 5737